



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2024.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR.**

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21**

A Administração Pública com o intuito de reestruturar e renovar a frota de equipamentos/máquinas pesadas de seu patrimônio, os quais são utilizados como ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das ações deste Município. Tendo em vista que foi realizado convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Município de Três Barras do Paraná, firmado pela Plataforma Transferegov sob Convênio N° 920390/2021 para aquisição de uma Retroescavadeira nova, conforme especificações técnicas dispostas na sequência.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Três Barras do Paraná, há a necessidade da aquisição de uma Retroescavadeira nova para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo Máquina uma ferramenta indispensável para tal, demonstrado de forma evidente o interesse público na aquisição.

Para atendimento do Convênio n° 920390/2021, o valor total a ser investido totaliza a importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), composto da seguinte forma: R\$ 345.224,86 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) recurso recebido do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e R\$ 104.775,14 (cento quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) recursos próprios do Município (contrapartida). Os valores apontados tiveram como base orçamentos obtidos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes Extrato da Proposta em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos o prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DETALHADO NESTE DOCUMENTO.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerou a necessidade de aquisição de uma Retroescavadeira para atender as demandas do Município conforme o objeto do Convênio nº 920390/2021.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Un	<b>Retroescavadeira</b> , nova, tração 4x4, motor a diesel, turbo alimentado, 4 cilindros, com no mínimo <b>90 HP</b> de potência bruta. Transmissão <b>Power Shift ou Power Shuttle</b> , com conversor de torque com 4 velocidades totalmente sincronizadas avante/ré, bloqueio do diferencial, eixos com reduções finais por planetárias (externas), com todo conjunto banhado e arrefecido a óleo. <b>Freios de serviço multi-disco e freio de estacionamento com acionamento elétrico, através de interruptor (botão) no painel de instrumentos</b> , aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo auto ajustáveis. Pneus dianteiro de no mínimo 12,5/80x18 10 lonas, traseiro de no mínimo 19,5x24 12 lonas. "Carregadeira" com caçamba frontal de no mínimo 1,00m <sup>3</sup> e nivelador automático. "Retroescavadeira" com caçamba traseira "HD" mínima de 0,23 m <sup>3</sup> e largura mínima de corte de 30" com dentes aparafusados, braço de escavação de 125mm, profundidade de escavação de no mínimo 4.200mm, força de desagregação no braço de no mínimo 3.100 kgf, força de desagregação na caçamba de no mínimo 38,50kn. Comando da escavadeira através de duas alavancas. Reservatório de combustível de no mínimo 130 litros, externo ao chassi. <b>Cabine fechada original de fábrica R.O.P.S / F.O.P.S., certificada pela NRs (normas regulamentadoras) da ABNT (Agência Brasileira de Normas Técnicas)</b> , com ar condicionado (quente e frio) e acesso por portas em ambos os lados, banco com apoio de braço e suspensão, espelho retrovisor interno, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro. Luzes de trabalho frontal e traseira, luzes traseiras de setas e freio. Protetor de cárter. <b>Chassi monobloco (peça única)</b> . Peso operacional mínimo de 7. 000 kg.



### **3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21**

Foi realizada pesquisa de preços através de orçamentos com fornecedores do ramo, considerando o menor valor orçado, resultou em um investimento aproximado de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme anexos.

### **4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

Na presente data, o Município não possui contrato vigente para a entrega equipamentos conforme acima descrito, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto a necessidade imediata de aquisição desse equipamento, atendendo à solicitação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio da Plataforma Transferegov.

### **5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### **6. ANEXOS**

- I – Extrato do Proposta do Convênio n° 920390/2021;
- II – Solicitação do MDR para licitar;
- III – Orçamentos;
- IV – Estudo Técnico Preliminar.

**CRISTIAN LUDWIG**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente